



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

Lei n° 776/2.001

DATA: 21 de maio de 2.001.

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar ponto de energia elétrica e da outras providências.


A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a instalação de um ponto de luz trifásico de 75 Kva.

Paragrafo Único – O referido beneficio destina-se para atender a empresa Super Brasa Ind. e Com. De Carvão Ltda de propriedade do Sr. Luciano Doline na Localidade de Linha Palmital.

**Artigo 2º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 21 de maio de 2.001

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
MARIA TEREZINHA N ALVES  
Responsável p/Secretaria